



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS E FABRICIO LIMA PEREIRA, FABIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, GLEICI KELLY ALEXANDRE E HANNA CLARA SOARES OLIVEIRA – ATLETAS DE CAPOEIRA

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2018, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 048/2018-CDE, essa egrégia Comissão decidiu pela ABSOLVIÇÃO por UNANIMIDADE dos Atletas e pela CONDENAÇÃO do município de Cerejeiras, nos termos do art. 255 do CRJDD, ao pagamento de 50% do salário mínimo vigente, devendo ser pago até 20/12/2018, recolhendo ao FUNDER sob rubrica 7709. Caso não haja o pagamento encaminha-se cópia da ata e dessa decisão para a PGE para as devidas providências.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Vilhena, 25 de setembro de 2018.

Arthur Paulo de Lima
Presidente